



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.969, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 764, de 30 de abril de 2019, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado e Municípios de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a necessidade de ajuste do incentivo financeiro repassado ao Hospital São João de Deus, do município de Divinópolis e ao Hospital São Judas Tadeu, do município de Oliveira, em decorrência da Publicação da Portaria GM/MS nº 764, de 30 de abril de 2019, que habilita os dois Hospitais como Portas de Entrada da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Oeste;
- a necessidade de ajuste do repasse financeiro referente ao Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências do Hospital São João de Deus, do município de Divinópolis e do Hospital São Judas Tadeu, do município de Oliveira, em conformidade com o Artigo 13 da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 254ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de julho de 2019.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.969, DE 17 DE JULHO DE 2019
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.785, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que estabelece a atualização das regras gerais e das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.969, de 17 de julho de 2019, que aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que estabelece a atualização das regras gerais e das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A alteração disposta artigo anterior refere-se ao ajuste do incentivo financeiro repassado ao Hospital São João de Deus, do município de Divinópolis, e ao Hospital São Judas Tadeu, do município de Oliveira, publicados na Portaria GM/MS nº 764, de 30 de abril de 2019, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Oeste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2019, conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 764, de 30 de abril de 2019.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.785, DE 17 DE JULHO DE 2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.785, DE 17 DE JULHO DE 2019.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.713, DE 17 DE ABRIL DE 2019”

DOS BENEFICIÁRIOS, TIPOLOGIAS E INCENTIVOS – REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE OESTE

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	TIPOLOGIA NO PROGRAMA REDE DE RESPOSTA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA NO PROGRAMA PORTA DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA	VALOR MENSAL FEDERAL
BambuÍ	Hospital Nossa Senhora do Brasil de BambuÍ	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ -
Bom Despacho	Hospital Santa Casa de Bom Despacho	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ -
Campo Belo	Santa Casa de Campo Belo	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	-	R\$ -
Divinópolis	Hospital São João de Deus	Hospital Geral de Urgência Polivalente	R\$ 100.000,00	Hospital Especializado Tipo II	R\$ 300.000,00
Dores do Indaiá	Santa Casa Dr. Zacarias	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Formiga	Hospital São Luis de Formiga	Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I	R\$ 300.000,00	-	R\$ -
Iguatama	Hospital Municipal São Francisco	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ -
Itaguara	Santa Casa de Itaguara	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ -
Itapecerica	Santa Casa de Itapecerica	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ -
Itaúna	Hospital Manoel Gonçalves	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	-	R\$ -
Lagoa da Prata	Hospital São Carlos de Lagoa da Prata	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ -
Luz	Hospital Senhora Aparecida de Luz	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ -
Oliveira	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I	R\$ 200.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Pará de Minas	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	-	R\$ -
Passa Tempo	Hospital São Gabriel	Hospital de Urgência	R\$ 40.000,00	-	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Nível IV			-
Pitangui	Santa Casa de Misericórdia de Pitangui	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ -
Santo Antônio do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ -
Santo Antônio do Monte	Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ -
VALOR MENSAL			R\$ 1.980.000,00	-	R\$ 400.000,00
VALOR ANUAL			R\$ 23.760.000,00	-	R\$ 4.800.000,00